



PROJETO DE LEI Nº 56, DE 26 DE ABRIL DE 2025

Institui o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) no âmbito do Município de Uruguaiana-RS.

Art. 1º Fica instituído o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio, e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Uruguaiana-RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Celso Duarte, em 26 de abril de 2025.


Vereador Celso Duarte
Bancada Progressistas



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)” no âmbito municipal. A criação da data visa enaltecer a relevância das atividades desenvolvidas pelo SESC e pelo SENAC em favor da produção gaúcha, reconhecendo o papel fundamental dessas instituições na promoção do desenvolvimento social, cultural e educacional.

Na data de 16 de maio é reconhecido o Dia S em referência aos atos públicos organizados pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) em todo Brasil com apoio das Federações do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (Fecomércio) estaduais, reunindo colaboradores do Sistema Comércio, usuários, alunos e professores em uma grande manifestação de apoio às instituições.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), criado pelo Decreto-Lei n.º 8.621 de 1946, desempenha um papel crucial na formação e atualização de profissionais para o setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo no Rio Grande do Sul, contando com 51 unidades escolares que atendem a mais de 460 municípios gaúchos.

Por sua vez, o Serviço Social do Comércio (SESC), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 9.853 de 1946, visa promover o bem-estar social e melhorar o padrão de vida dos comerciários e suas famílias. Com 51 unidades fixas e 9 móveis, o SESC oferece programas de educação, saúde, lazer e assistência. Atendeu mais de 6,8 milhões de pessoas no último ano, mantendo uma tradição de atuação eficaz e alinhada ao contexto socioeconômico do estado ao longo de seus 79 anos de história.

A matéria tem por inspiração o Projeto de Lei Ordinária 2134/2024 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que aprovou a data de fundação da Fecomércio/PE com “Dia S” no estado, e ao Projeto de Lei n.º 18/2025 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em tramitação.

Dante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação desta proposição.

Instituir o Dia S é uma medida justa e necessária para valorizar o papel crucial do SESC e SENAC na nossa sociedade, reconhecendo suas contribuições significativas para o desenvolvimento social e econômico do Rio Grande do Sul.


Vereador Celso Duarte
Bancada Progressistas